

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 36.204.685/0001-35

000252



SWELLENN PRISCILA PRADO DA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/09/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 884.458.102-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4328947, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO GOMES BILBY, 481, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68180260, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201566381, com sede Rodovia Rodovia Cuiabá Santarém Km 1.396, S/N, Cacau Trairão, PA, CEP 68198000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.204.685/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/05/1961, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 388.275.732-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2731714, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliada na RUA ANTONIO GOMES BILBY, 481, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68180260, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia SWELLENN PRISCILA PRADO DA CUNHA, detentor de 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia SWELLENN PRISCILA PRADO DA CUNHA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), direta e irrestritamente a sócia MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,

Req: 81400000425718

Página 1

18/02/2024



Certifico o Registro em 18/02/2024

Arquivamento 20000929483 de 18/02/2024 Protocolo 246792639 de 16/02/2024 NIRE 15201566381

Nome da empresa PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139526403643956



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38827573291-MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA|88445810278-SWELLENN PRISCILA PRADO DA CUNHA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRADO E CUNHA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 36.204.685/0001-35

000253



de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAITUBA PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201566381, com sede Rodovia Cuiabá Santarém Km 1.396, S/N, Cacau Trairão, PA, CEP 68198000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.204.685/0001-35.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizados, e assim distribuídos entres os sócios:
RUDA DE SOUZA CAMPOS, com R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto a exploração dos seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

CNAE FISCAL

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Req: 81400000425718

Página 2



Certifico o Registro em 18/02/2024

Arquivamento 20000929483 de 18/02/2024 Protocolo 246792639 de 16/02/2024 NIRE 15201566381

Nome da empresa PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139526403643956

18/02/2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38827573291-MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA|88445810278-SMELLEN PRISCILA PRADO DA CUNHA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRADO E CUNHA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 36.204.685/0001-35

000254



CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lô em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Itaituba/PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAITUBA PA, 9 de fevereiro de 2024.

Req: 81400000425718

Página 3



Certifico o Registro em 18/02/2024

Arquivamento 20000929483 de 18/02/2024 Protocolo 246792639 de 16/02/2024 NIRE 15201566381

Nome da empresa PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139526403643956

18/02/2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38827573291-MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA|83445310278-SWELLEN PRISCILA PRADO DA CUNHA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRADO E CUNHA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 36.204.685/0001-35

000255



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38827573291-MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA|83445810278-SWELLENN PRISCILA PRADO DA CUNHA

MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA

SWELLENN PRISCILA PRADO DA CUNHA

Req: 81400000425718

Página 4



Certifico o Registro em 18/02/2024

Arquivamento 20000929483 de 18/02/2024 Protocolo 246792639 de 16/02/2024 NIRE 15201566381

Nome da empresa PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139526403643956

18/02/2024



246792639

000256

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PROTOCOLO	246792639 - 16/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201566381
CNPJ 36.204.685/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2024
SOB N: 20000929483

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000929483

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38827573291 - MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA - Assinado em 16/02/2024 às 10:57:13

Cpf: 88445810278 - SWELLENN PRISCILA PRADO DA CUNHA - Assinado em 16/02/2024 às 10:59:01



Marcelo A. P. Cebolão

1

18/02/2024

000257

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PA

NOME
MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHADOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2731714 PC/PACPF
388.275.732-91DATA NASCIMENTO
18/05/1961FILIAÇÃO
JOSE RIBEIRO PRADO

IZAURA FERREIRA PRADO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
01058367563VALIDADE
26/02/20261ª HABILITAÇÃO
22/09/1989

OBSERVAÇÕES

Maria Aurivan D. da Cunha

ASSINATURA DO PORTADOR

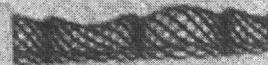
LOCAL
ITAITUBA, PADATA EMISSÃO
29/04/2021

Maurício Lima Guedes

ASSINATURA DO EMISSOR

41032216854
PA283682167

PARÁ

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2131466729PROIBIDO PLASTIFICAR
2131466729